RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO

DEZEMBRO, 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO5
2 OBJETIVOS6
3 METODOLOGIA.....7
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO7
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS9
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO9
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES10
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS12
6 DESCRIÇÃO DO SAA PRADO.....13
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS13
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS.....15
7 DESCRIÇÃO DO SES PRADO16
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA PRADO17
8.1 CAPTAÇÃO E EEAB.....17
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.....20
8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA26
8.4 RESERVAÇÃO.....29
8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO32
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES PRADO34
10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA35
ANEXOS36

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Captação no Rio do Campinho. 13
Figura 2 e 3: ETA de Prado. 14
Figura 4: Tanque de Reaproveitamento. 14
Figura 5: Ausência de sinalização. 17
Figuras 6, 7 e 8: Sinais de queimadas na área da captação. 18
Figura 9: Quadro energizado com falha na proteção. 18
Figura 10: Fiação em contato com a água. 19
Figuras 11 e 12: Rachaduras e exposição de ferragens nos blocos de ancoragem. 19
Figuras 13 e 14: Fiação exposta na EEAB. 20
Figuras 15 e 16: Quadro de comando com fiação exposta. 20
Figuras 17 e 18: Guarda-corpo inexistente. 21
Figura 19: Comportas dos filtros com folgas. 21
Figura 20: Pontos de corrosão nos filtros. 22
Figura 21: Bomba dosadora de cal com fiação exposta. 22
Figuras 22 e 23: Ausência de gradeamento nas calhas da drenagem. 23
Figura 24: Bombonas de dicloro. 23
Figuras 25 e 26: Almoxarifado. 23
Figuras 27 e 28: Materiais expostos à degradação físico-química e biológica. 24
Figura 29: Caixa de tomada sem tampa. 24
Figuras 30 e 31: Quadro elétrico e bomba com fiação exposta. 26
Figura 32: Vazamento em tubulação. 26
Figuras 33 e 34: Fiação da bomba do tanque de reaproveitamento exposta. 27
Figura 35: Exaustor fora de funcionamento. 27
Figura 36: Caixa de disjuntores elétricos. 28
Figura 37: Caixa de tomada. 28
Figura 38: Fiação desprotegida. 28
Figuras 39 e 40: Reservatório Elevado. 29
Figuras 41, 42, 43 e 44: REL com exposição das ferragens e corrosão nas tubulações. 30
Figura 45: REL sem sinalização. 30
Figura 46: Abelhas. 31
Figura 47: Vazamento constante. 31
Figuras 48 e 49: Compartimentos do EL não sinalizados. 32
Figura 50: Fiação exposta. 32
Figura 51: Fiações expostas. 33

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Informações sobre o SAA de Formosa do Rio Preto 15

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, entidade responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e a continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos sistemas operados pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município de Prado, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Prado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em consonância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; a abrangência e a qualidade do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados, dentre outros.

3 METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta e análise de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia – CORESAB (sucedida pela AGERSA), homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelos prepostos Moabe Alves (Gerente do Escritório Local), Robson de Jesus Silva e a Marlete Mota.

Período de vistorias do Grupo Teixeira: de 22 a 26/09/2014.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnica de Nível Superior (Colaboradora)
Maico Camerino dos Santos – Assessor Técnico

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA;
- Croqui do SAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Licenciamento Ambiental;
- Relatórios de controle operacional e comercial;
- Registro de calibração dos equipamentos;
- Registro de lavagem dos reservatórios;
- Certificação de Qualidade.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Itamaraju

Escritório Local: Prado

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

*A **Lei Federal nº 8.987/1995**, que dispõe sobre as Concessões: o art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:*

> *"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*
> *§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço".*

*A **Lei Federal nº 11.445/2007**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:*

> *"Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.*
> *(...)*
> *Art. 25 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais."*

*O **Decreto Federal nº 7.217/2010**, que regulamenta a Lei anterior:*

> *"Art. 2º (...) III - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público".*

***Lei Estadual nº 11.172/2008**, sobre a política estadual de saneamento:*

> *"Art. 4º (...)*
> *§1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.*
> *(...)*
> *§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social."*

***Lei Estadual nº 12.602/2012**, que institui a AGERSA:*

> *"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."*

***Resolução CORESAB nº 01/2011**, que dispõe sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e de esgotamento sanitário:*

> *"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.*
> *(...)*
> *Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.*
> *§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no* caput *deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.*
> *§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.*
> *(...)*
> *Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.*
> *§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.*
> *§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.*
> *(...)*
> *Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.*

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Situado no Território Identidade do Extremo Sul, o município de Prado celebrou Contrato de Concessão, tipo Plena, com a EMBASA em 18/02/1992, **estando este VENCIDO desde 18/02/2012**, tendo sido celebrado Convênio de Cooperação entre a Embasa e a referida municipalidade em 11/06/2012 a fim de sustentar a continuidade da prestação dos serviços.

Não obstante, deverá ser celebrado **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei nº 11.445/2007, contemplando os seguintes aspectos obrigatórios:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA PRADO

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Esta descrição foi feita com base no Croqui do sistema (Anexo 1), atualizado em 28/07/2014, e nas observações e informações obtidas em campo.

O SAA de Prado é um Sistema Local com captação em manancial superficial, o Rio do Campinho (Fig. 1), por meio de bomba flutuante ($EEAB_1$). Esse sistema tem a alternativa de captação com sucção negativa ($EEAB_2$).



Figura 1: Captação no Rio do Campinho.

Após a captação, a água é conduzida até a Estação de Tratamento de Água - ETA, com tratamento realizado por meio de floco-decantação. Em seguida, a água é bombeada por uma elevatória (EEAD) para a Chaminé de Equilíbrio, a qual indica quando os filtros devem ser lavados e, como final do tratamento, o fluido é conduzido para a etapa de filtração (Fig. 2 e 3), para posteriormente ser desinfetada e fluoretada.





Figura 2 e 3: ETA de Prado.

Uma vez tratada, a água é encaminhada para o reservatório apoiado (RAP1, 1.000m³) que bombeia a água pra abastecer os Bairros de São Brás, São Sebastião, Portal do Prado e o centro da cidade. Há uma elevatória ($EEAT_3$) para lavagem dos filtros e um tanque de reaproveitamento com capacidade de 260 m³ (Fig. 4), que bombeia a água pela EEAR (Estação Elevatória de água Reaproveitada) para o seu retorno ao processo de filtração.



Figura 4: Tanque de Reaproveitamento.

O SAA possui automação e opera 11 horas diárias. Segundo informações dos prepostos, só ocorre falta d'água quando há interrupção no fornecimento de energia.

Apresentam-se, no Quadro 1, dados referentes ao SAA, conforme as informações obtidas da Embasa.

Quadro 1: Informações sobre o SAA de Prado.

Tipo de Manancial	**Superficial**
Cap. da captação	**680,9 m³/h**
Cap. de adução de água bruta	**165 m³/h**
Capacidade da ETA	**216 m³/h**
Tipo de Tratamento da Água	**Convencional**
Tipo de tratamento dos efluentes da ETA	**Tanque de reaproveitamento de**
Capacidade de adução da água tratada (m³/h)	**225 m³/h**
Número de EEATs e suas respectivas capacidades	**7 (40; 112; 113; 165; 171; 180 e 350 m³/h)**
Nº de reservatórios e suas respectivas capacidades	**2 (150 e 1000 m³)**
Pop. Abastecida atual (2013)	**26.412 hab**
Per carpita atual	**72 L/hab.dia**
Índice de perdas	**19,3**
Nº de economias	**6.316**

Fonte: (EMBASA/2014)

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

De acordo com os dados do serviço de atendimento ao cliente, o E.L. de Prado executou 3.185 serviços no período de agosto de 2013 a julho de 2014. Não foi possível realizar uma análise da eficiência do atendimento dos serviços, pois a EMBASA deixou de enviar os respectivos tempos médios de sua execução, a despeito de terem sido expressamente requisitados.

No tocante ao Licenciamento Ambiental, a Embasa enviou documentos ilegíveis referentes à Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para o SAA.

Foi-nos encaminhado, também, o Termo de Compromisso celebrado entre o IMA (Instituto do Meio Ambiente), entidade pública sucedida pelo INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos), e a EMBASA, referente ao compromisso de obter as correspondentes licenças ambientais (Anexo 2), válido até este mês de dezembro/2014.

Apresentou-se Certificado de Qualidade dos Serviços Laboratoriais referente ao controle da qualidade da água bruta e tratada e da eficiência do tratamento do esgoto (Anexo 3). Contudo, o documento encontra-se expirado na sua validade, não tendo sido apresentado nenhum pedido de reavaliação para manutenção da certificação.

7 DESCRIÇÃO DO SES PRADO

Na inspeção realizada na sede do município entre os dias 22 e 26/09/2014, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

Segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010), dos 6.960 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário de Prado, 6,64% lançam os esgotos sanitários na rede geral e 93,36% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas, sendo que 599 domicílios sequer possuem banheiro ou sanitário.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, como também, o ente responsável pela sua regulação.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA PRADO

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o cumprimento das determinações.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1 CAPTAÇÃO E EEAB

- **Não conformidades e determinações**

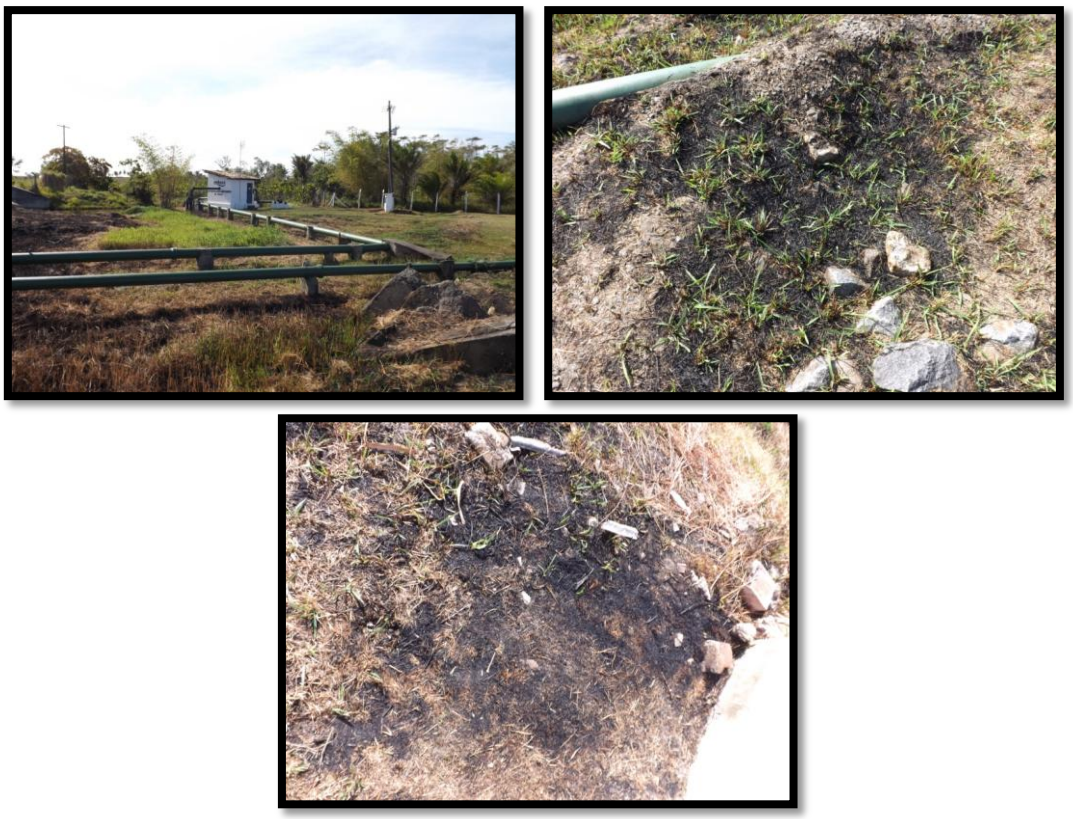
I. Ausência de sinalização informando a destinação para abastecimento público (Fig. 5);



Figura 5: Ausência de sinalização.

Determinação: Providenciar sinalização adequada para o local.

II. Área com diversos sinais da realização de queimadas (Fig. 6 a 8);



Figuras 6, 7 e 8: Sinais de queimadas na área da captação.

Determinação: Erradicar o uso das queimadas para limpeza de áreas. Fazer a destinação dos resíduos adequadamente.

Obs:. De acordo com informações dos prepostos, as queimadas foram provocadas por funcionários da Prefeitura, na área externa da captação, que se alastrou para dentro.

III. Falha no isolamento do Quadro de Energia (Fig. 9);



Figura 9: Quadro energizado com falha na proteção.

Determinação: Providenciar vedação adequada do quadro energizado.

IV. Fiação da bomba flutuante exposta, em contato direto com a água (Fig. 10);



Figura 10: Fiação em contato com a água.

Determinação: Providenciar o embutimento adequado dos condutores elétricos e evitar o seu contato com a água.

V. Blocos de ancoragem com rachaduras e exposição de ferragens (Fig. 11 e 12);





Figuras 11 e 12: Rachaduras e exposição de ferragens nos blocos de ancoragem.

Determinação: Providenciar a avaliação dos elementos e os reparos necessários. Manter monitoramento constante para fins de conservação dos equipamentos e prédios do Sistema.

VI. **EEAB:** fiação exposta (Fig. 13 e 14);



Figuras 13 e 14: Fiação exposta na EEAB.

Determinação: Providenciar o embutimento adequado dos fios, de acordo com o quanto preconizam as normas técnicas brasileiras.

VII. **EEAB:** fiação do Quadro de Comando exposta (Fig. 15 e 16);



Figuras 15 e 16: Quadro de comando com fiação exposta.

Determinação: Providenciar o embutimento adequado dos fios, de acordo com o quanto preconizam as normas técnicas brasileiras.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

8.2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

- **Não conformidades e determinações**

I. Inexistência de guarda-corpo nos tanques da ETA (Fig. 17 e 18);




Figuras 17 e 18: Guarda-corpo inexistente.

Determinação: Providenciar instalação de guarda-corpo ao longo das bordas dos tanques da ETA.

II. Folgas em algumas comportas dos filtros, provocando vazamento constante (Fig. 19);



Figura 19: Comportas dos filtros com folgas.

Determinação: Instalar comportas com largura adequada para evitar vazamentos.

Obs:. Toda água desperdiçada nesse vazamento é encaminhada para o tanque de reaproveitamento. Não obstante, trata-se de uma ação ineficiente.

III. Pontos de corrosão nos filtros (Fig. 20);



Figura 20: Pontos de corrosão nos filtros.

Determinação: Reparar os equipamentos que apresentam corrosão e aplicar produtos anticorrosivos; caso não seja possível, providenciar a substituição.

IV. **Casa de Química**: Fiação da bomba dosadora de cal exposta (Fig. 21);

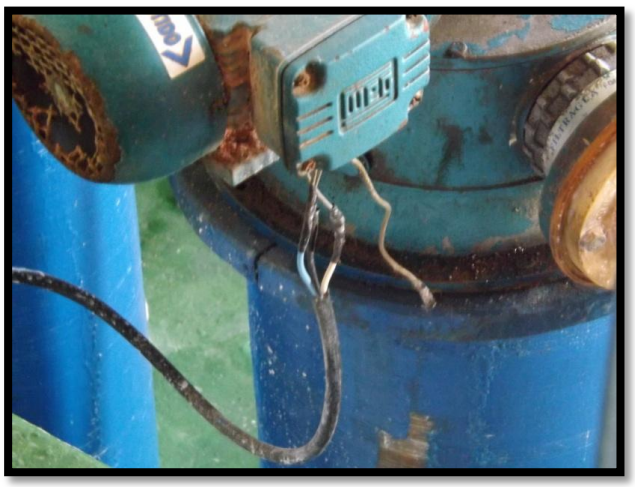


Figura 21: Bomba dosadora de cal com fiação exposta.

Determinação: Providenciar o embutimento adequado dos fios, de acordo com o quanto preconizam as normas técnicas brasileiras.

V. **Casa de Química**: Ausência de gradeamento nas calhas de drenagem (Fig. 22 e 23);




Figuras 22 e 23: Ausência de gradeamento nas calhas da drenagem.

Determinação: Providenciar a instalação do gradeamento.

VI. **Casa de Química:** Bombonas de dicloro em contato direto com o chão (Fig. 24);



Figura 24: Bombonas de dicloro.

Determinação: Providenciar paletes para o armazenamento adequado das bombonas.

VII. **Almoxarifado:** Falta organização (Fig. 25 e 26);




Figuras 25 e 26: Almoxarifado.

Determinação: Providenciar instalação de prateleiras e de caixas organizadoras para melhor organização do ambiente. Destinar os contêineres de cloro adequadamente, uma vez que sua utilização para finalidades distintas não é recomendada pelo fabricante.

VIII. **Área Externa:** Materiais expostos às intempéries (Fig. 27 e 28);





Figuras 27 e 28: Materiais expostos à degradação físico-química e biológica.

Determinação: Providenciar o armazenamento apropriado para os materiais.

IX. **Área Externa:** Caixa de tomada sem tampa de proteção (Fig. 29);



Figura 29: Caixa de tomada sem tampa.

Determinação: Providenciar tampa de proteção.

8.2.2 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA, relativos ao período de janeiro/2013 a julho/2014.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída da ETA

Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao:

I. número mínimo de amostras mensais a ser analisado para os parâmetros físico-químicos ***turbidez*** e ***cloro residual***, em 13 dos 19 meses analisados;
II. número mínimo de amostras mensais a ser analisado para os parâmetros físico-químicos ***cor*** e ***pH***, em 14 dos 19 meses analisados;
III. número mínimo de amostras mensais a ser analisado para o parâmetros físico-químico ***fluoreto*** em todos os meses analisados;
IV. número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro ***coliformes*** em 13 dos 19 meses analisados;
V. número máximo de amostras fora dos padrões para o parâmetro ***turbidez*** nos meses de janeiro e abril/2013.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para o número mínimo de amostragem dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como obedecer a Portaria quanto ao número máximo de amostras fora dos padrões.

Monitoramento na distribuição

Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao:

I. número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos ***turbidez*** *e* ***cloro residual*** em 15 dos 19 meses analisados;
II. número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro ***coliformes*** em 15 dos 19 meses analisados;
III. número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro ***bactérias heterotróficas*** em 11 dos 19 meses analisados.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais analisadas para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos.

8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA

- **Não conformidades e determinações**

I. Fiação exposta no Quadro Elétrico e nos conjuntos das bombas (Fig. 30 e 31);





Figuras 30 e 31: Quadro elétrico e bomba com fiação exposta.

Determinação: Adequar as instalações elétricas às normas técnicas.

II. Suporte de madeira utilizado para conter vazamento na tubulação (Fig. 32);



Figura 32: Vazamento em tubulação.

Determinação: Providenciar a troca ou conserto da tubulação para conter o vazamento.

III. Fiação da bomba do tanque de reaproveitamento sem embutimento adequado (Fig. 33 e 34);





Figuras 33 e 34: Fiação da bomba do tanque de reaproveitamento exposta.

Determinação: Providenciar o embutimento adequado para fiação de acordo com as normas técnicas.

IV. Exaustor fora de funcionamento (Fig. 35);

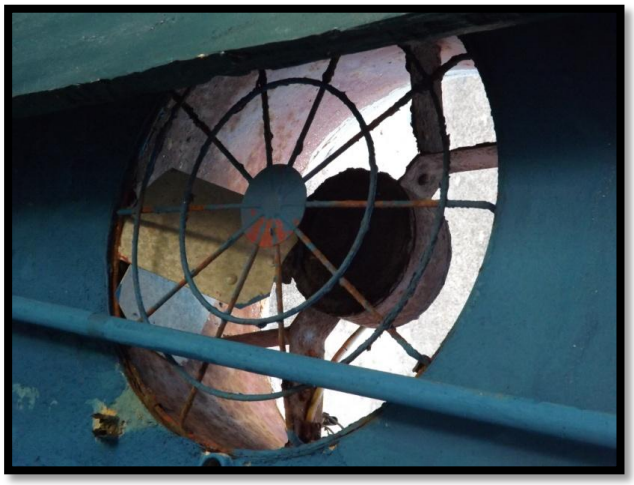


Figura 35: Exaustor fora de funcionamento.

Determinação: Providenciar o conserto funcionamento do exaustor.

V. Disjuntor elétrico sem tampa de proteção e com fiação exposta (Fig. 36);



Figura 36: Caixa de disjuntores elétricos.

Determinação: Providenciar tampa de proteção e organização dos condutores e disjuntores.

VI. Caixa de tomada sem tampa de proteção e com fiação exposta e emaranhada (Fig. 37);



Figura 37: Caixa de tomada.

Determinação: Instalar tampa de proteção adequada e organizar e embutir a fiação

VIII. Fiação desprotegida na EEAT que bombeia a água para o abastecimento (Fig. 38);



Figura 38: Fiação desprotegida.

Determinação: Providenciar os correto embutimento e isolamento da fiação.

8.4 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. **REL 150m³ (E.L.)**: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura e escada de difícil acesso (Fig. 39 e 40);





Figuras 39 e 40: Reservatório Elevado.

Determinação: Instalar o equipamento mencionado e providenciar escada apropriada para acesso à cobertura do REL.

II. **REL 150m³ (E.L.)**: Exposição das ferragens do reservatório e corrosão nas tubulações (Fig. 41 a 44);








Figuras 41, 42, 43 e 44: REL com exposição das ferragens e corrosão nas tubulações.

Determinação: Reparar as estruturas e elementos construtivos e aplicar produtos anticorrosivos. Manter monitoramento constante para fins de conservação dos equipamentos e prédios do Sistema.

III. **REL 150m³ (E.L.)**: Ausência de sinalização de identificação e de capacidade (Fig. 45);



Figura 45: REL sem sinalização.

Determinação: Sinalizar o reservatório.

IV. **REL 150m³ (E.L.)**: Presença de ninho de abelhas no pilar de sustentação do REL (Fig. 46);



Figura 46: Abelhas.

Determinação: Providenciar a retirada do ninho junto ao órgão competente.

V. Torneira com vazamento constante (Fig. 47);



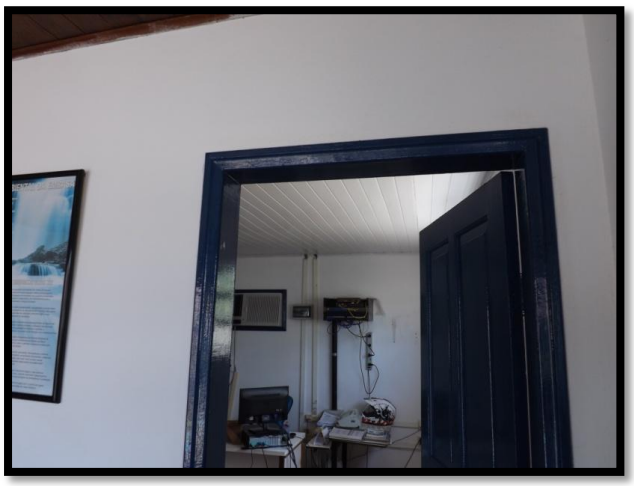
Figura 47: Vazamento constante.

Determinação: Providenciar a regulagem ou a troca do equipamento para a cessação do vazamento.

8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO

- **Não conformidades e determinações**

I. Ausência de sinalização identificadora dos compartimentos do escritório local, como sanitário, sala da gerência e almoxarifado (Fig. 48 e 49);





Figuras 48 e 49: Compartimentos do EL não sinalizados.

Determinação: Sinalizar convenientemente os compartimentos do E.L.

II. Fiações exposta tanto do Sistema informatizado como do computador (Fig. 50);



Figura 50: Fiação exposta.

Determinação: Providenciar o correto embutimento e a organização da fiação de acordo com as normas técnicas.

III. Fiação exposta no almoxarifado (Fig. 51);



Figura 51: Fiações expostas.

Determinação: Providenciar melhor organização da fiação e adequar as instalações elétricas às normas técnicas.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES PRADO

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados no município de Prado.

Determinação: Apresentar os planos e os projetos para o esgotamento sanitário do município em 180 (cento e oitenta) dias.

10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A EMBASA deixou de enviar à AGERSA as informações requisitadas previamente, sendo estas:

- Planos e projetos de expansão e/ou melhorias contínuas do SAA de Prado;
- Licenciamento Ambiental (providências que já foram adotadas tendo em vista o vencimento do prazo do TAC neste dezembro/2014);
- Relatório de ocorrências operacionais e comerciais para o SAA, com os tempos médios dos serviços executados.

Além disto, dentro da ficha técnica, não foi informada a população abastecida de projeto para o município.

Por fim, deve a Prestadora detalhar as providências que estão sendo adotadas para a celebração do competente Contrato de Programa.

.

Determinação: Apresentar os documentos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnica de Nível Superior (Colaboradora)

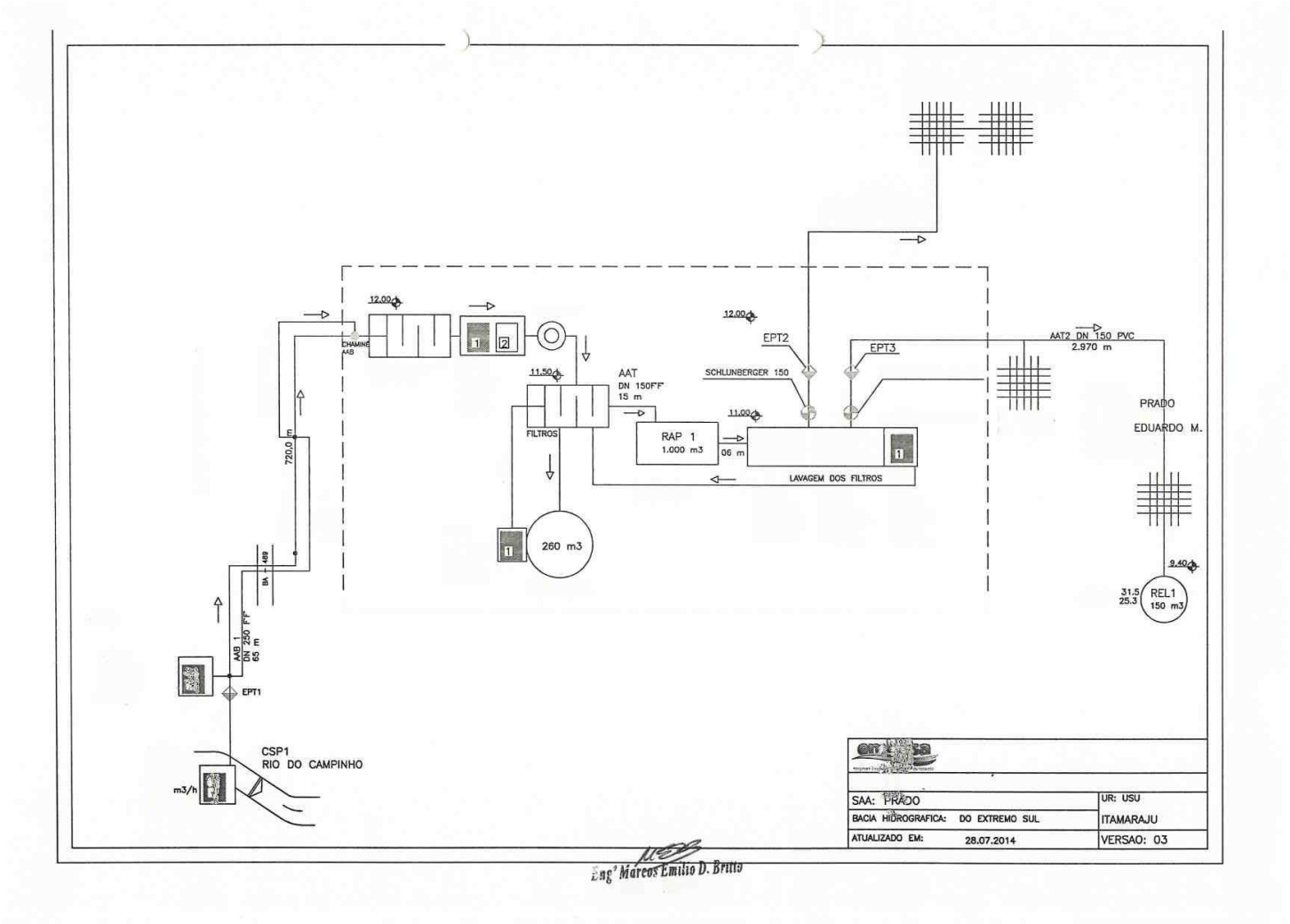
Alberto Gordilho Filho
Diretor de Fiscalização

Maico Camerino dos Santos
Assessor Técnico

Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXOS

ANEXO 1: CROQUI SAA PRADO



ANEXO 2: EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O IMA E A EMBASA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo CRA nº
Compromissário: Instituto do Meio Ambiente – IMA
Compromissada: Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA
Objeto: Licenciar as Unidades de Regionais no prazo de 48(quarenta e oito) meses.
Valor do Investimento: R$ 3.477.440,00 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais
Cláusula Penal: 10% do investimento, aplicados sobre o orçamento da Unidade Regional que estiver sendo licenciada e que seja passível da penalidade.
Fundamento Legal: Artigo 5°, da Lei Federal n° 7.347, de 24 de julho de 1985, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal n°11.448, de 15 de janeiro de 2007, o Decreto Federal 6.686, de 10 de dezembro de 2008 e Regulamento da Lei Estadual n° 10.431, de 22 de dezembro de 2006, aprovado pelo Decreto Estadual n° 11.235, de 10 de outubro de 2008.
Prazo de vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura.
Assinaturas:

Pelo IMA: Pedro Ricardo Silva Moreira – Diretor Geral

Pela EMBASA: Abelardo de Oliveira Filho – Diretor Presidente

Carlos Alberto Pontes de Souza – Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Salvador, 21 de dezembro de 2010.

ANEXO 3: CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (PRAZO EXPIRADO)



BUREAU VERITAS
Certification

Certificação
Conferida à

EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

RUA BUERAREMA, S/Nº, CRISTO REDENTOR, 45836-000 - ITAMARAJU/BA
BRASIL

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gerenciamento da Organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo

NORMA

ISO 9001:2008

ESCOPO DE FORNECIMENTO

SERVIÇOS LABORATORIAIS REFERENTES À CONTROLE DA QUALIDADE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA E DE ESGOTO.

Data da Aprovação Original: 30/03/2012

Sujeito à operação satisfatória contínua do Sistema de Gerenciamento da Organização, este certificado é válido até: 29/03/2014

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização

Número do Certificado BR012614-2 *Data:* 10/04/2013

OCS 0006